PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 104.268.763/0001-79, com sede na Rua Travessa Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará – Mirim/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3174534 SSP/PA e CPF nº 189.338.312-15, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias**, bem como, o **prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias**, conforme justificativa de fls. 700 a 703, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 118/PGM/2018, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°